



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 983/2022

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão Eletrônico	
Processo Administrativo	Nº 20072022007
Pregão Eletrônico	Nº 029/2022-SRP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADO/IMUNO/TERMOLÁBEIS DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 12278.544000/1190-02 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PA.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório já mencionado anteriormente, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

I – DA MODALIDADE

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações. O procedimento adotado foi o Sistema de Registro de Preços SRP.

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000

controleinterno@alenquer.pa.gov.br

Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, que o regulamenta, de acordo com previsão no art. 15 da Lei 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE CAMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADO/IMUNO/ TERMOLÁBEIS DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 12278.544000/1190-02 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PA**”. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em 16 de agosto de 2022, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo **administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:**

- Demanda da Secretaria de Saúde;
- Termo de Referência;
- Despacho do Prefeito para Setor de Compras solicitando a cotação;
- Cotações de Preços realizadas através do site www.bancodeprecos.com.br e Mapa Comparativo;
- Despacho do Prefeito para Contabilidade, solicitando a Dotação Orçamentária;
- Demonstrativo de Dotações Orçamentárias;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Portaria n.º 052/2022, de 09 de fevereiro de 2022, de nomeação do Pregoeiro Municipal – Certificado do Pregoeiro;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 20072022007;

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000

controleinterno@alenquer.pa.gov.br

Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, de nomeação da composição da CPL;
- Solicitação de Parecer Jurídico;
- Minutas do edital e respectivos anexos, tais como minuta do contrato, minuta da Ata de Registro de Preços;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
- Edital, composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor;
- Publicação no diário Oficial da União – Seção 3, e no Jornal da Amazônia, dia 25 de julho de 2022;
- Ata Parcial;
- Ata de Propostas;
- Propostas das empresas;
- Ata Final;
- Vencedores do Processo;
- Documentos de habilitação Jurídica, conforme preconizam os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações;
- Termo de Adjudicação.
- Solicitação de Parecer do Controle Interno.

Observação: Foram detectados erros nas minutas do edital e seus anexos, que continuam no edital publicado, tais como CNPJ da Secretaria divergentes, do cadastrado na proposta da emenda, onde a minuta do Contrato nos autos referencia ao “Pregão nº 020/2022”, onde o correto é “Pregão nº 029/2022”.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da Seção 3, e no Jornal da Amazônia, dia 23 de maio de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

IV – DO JULGAMENTO

Em relação ao julgamento e documentos de habilitação, observa-se que o Item 4.10 do Edital que se refere ao prazo de Validade das Propostas são de 90 dias e a proposta da Empresa Vencedora tem a validade de 60 dias.


V – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais. Diante disso esta Controladoria solicita revisão da Assessoria Jurídica, tendo em vista que a Minuta do Edital e seus anexos são de apreciação da mesma. Tal revisão faz-se necessária para averiguar se tais erros comprometem ou não o processo licitatório. Após a revisão, solicitamos que os autos retornem a esta Controladoria para emitir o parecer.

Por fim, encaminho os autos para Assessoria Jurídica para revisão.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 28 de junho de 2022.


Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021